

JUCESP
15 07 26



JUCESP PROTOCOLO
2.432.281/26-3



CLÍNICAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 23.670.693/0001-25

NIRE 35.300.484.592

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2026**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 1º de julho de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, disponibilizado pela **Clínicas do Brasil Holding S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Companhia"), conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação para esta Assembleia foi publicado na Central de Balanços do Serviço Público de Escrituração Digital – SPED, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, nos termos do disposto no art. 294, *caput*, inciso III, da Lei das S.A. (*hash*: 8EE8D26F2176DC99BCCB423754D5E575DE3AE578, 584902886453CC5749A591EF735EEB9411AB1515 e 4BB815782C045D4CAA8333C15DE2324C25612035, respectivamente). O edital de convocação também foi enviado por correspondência eletrônica (*e-mail*) para os acionistas, conforme Acordo de Acionistas da Companhia, do e-mail vanessa.coelho@grupohmaisbrasil.com.br no dia 23 de junho de 2026 às 21h33.

3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Os membros da Mesa (indicados abaixo) atestam a presença de acionistas titulares de 351.165.394 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias e 52.769.256 (cinquenta e dois milhões, setecentas e sessenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 82,382% (oitenta e dois inteiros, trezentos e oitenta e dois milésimos por cento) do capital social votante e 84,322% (oitenta e quatro inteiros, trezentos e vinte e dois milésimos por cento) do capital social total da

JUCESP
15 07 20

Companhia, que compareceram de forma remota à presente Assembleia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I**, por meio de acesso ao *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, disponibilizado pela Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81, o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI 81 e no art. 121, parágrafo único, da Lei das S.A. Os acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos estabelecidos na IN DREI 81, bem como atestam que seus direitos foram preservados. O Livro de Presença dos Acionistas será fisicamente assinado pelo Presidente e Secretário da assembleia geral em nome dos acionistas, nos termos da IN DREI 81. Presentes, ainda, (i) os Srs. **Nelson Guerreiro Pestana**, **Ana Paula Galetti Romantini**, **Eduardo Gromatzky** e **Guilherme Molina**, como representantes da administração da Companhia; (ii) as Sras. **Patrícia Santos Passos Vicente** e **Vanessa Gabriela Teles Coelho**, na qualidade de representantes do departamento jurídico da Companhia; e (iii) o Sr. **Paulo Henrique Signori Pinese**, na qualidade de assessor jurídico externo da Companhia.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Ana Teresa do Amaral Meirelles**, que foi indicada por acionistas titulares da maioria do capital social da Companhia; e secretariados pelo Sr. **Paulo Henrique Signori Pinese**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias pelo preço de subscrição total de, no mínimo, R\$ 395.811.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) e, no máximo, de R\$ 547.667.870,98 (quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 254.687.934 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, novecentas e trinta e quatro) e, no máximo, 352.401.521 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentas e uma mil, quinhentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,554101893 por ação, nos termos do art. 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A., com possibilidade de homologação parcial, caso atingida a subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 395.811.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) ("**Aumento do Capital Social**"); (ii) a alteração do Parágrafo Sexto do artigo 5º do estatuto social da Companhia para fins de aumento do limite do capital autorizado da Companhia, até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em novas ações ordinárias,

D4Sign
15 07 20

nominativas e sem valor nominal, adicionalmente ao limite atual do capital autorizado previsto no Parágrafo Sexto do artigo 5º do estatuto social e independentemente da cifra do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iii)** a proposta de emissão de bônus de subscrição em favor de acionistas da Companhia, como vantagem adicional aos subscritores de novas ações no âmbito do Aumento do Capital Social, nos termos do art. 77 da Lei das S.A.; **(iv)** caso aprovadas a matéria constante dos itens (i) a (iii) acima, a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para fins de subscrição das novas ações ordinárias e dos bônus de subscrição, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 171, § 4º da Lei das Sociedades por Ações ("Prazo de Exercício de Direito de Preferência"); **(v)** após o término do Prazo de Exercício de Direito de Preferência, a autorização de convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, para fins de aprovar a homologação do Aumento do Capital Social, a emissão de bônus de subscrição em favor de acionistas da Companhia, bem como a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações acima propostas, conforme aplicável; e **(vi)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação dos itens acima deliberados.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas presentes, exercendo o seu direito de voto em blocos uniformes separados, na forma do Acordo de Acionistas da Companhia, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta de Aumento de Capital mediante a emissão de novas ações ordinárias pelo preço de subscrição de, no mínimo, R\$ 395.811.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) e, no máximo, R\$ 547.667.870,98 (quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), com a consequente emissão de, no mínimo, 254.687.934 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, novecentas e trinta e quatro) e, no máximo, 352.401.521 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentas e uma mil, quinhentas e vinte e uma) Ações Ordinárias (conforme definido abaixo), todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,554101893 por ação, fixado conforme o inciso I do § 1º do art.



170 da Lei das S.A. As novas ações ordinárias a serem emitidas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos e condições abaixo indicados:

- 6.1.1. Finalidade.** O Aumento de Capital visa reforçar a liquidez da Companhia e melhorar sua estrutura de capital.
- 6.1.2. Homologação parcial.** Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas Ações Ordinárias correspondentes a um aumento mínimo de R\$ 395.811.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e onze mil reais) ("Subscrição Mínima").
- 6.1.3. Valores máximos e mínimos do Aumento de Capital.** Tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 446.592.247,09 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) para, no mínimo, R\$ 830.403.247,09 (oitocentos e trinta milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) e, no máximo, até R\$ 982.260.118,07 (novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil, cento e dezoito reais e sete centavos).
- 6.1.4. Fixação do preço de emissão.** O preço de emissão foi fixado nos termos do inciso I do art. 170, §1º da Lei das S.A., tendo sido fixado no valor de aproximadamente R\$ 1,554101893 por ação. O preço de emissão por ação foi validado por laudo de avaliação econômico-financeira das ações da Companhia emitido pela empresa de avaliação **TATTICA Auditores e Consultores Ltda.**, com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.
- 6.1.5. Destinação do preço de emissão.** O preço de emissão das ações será destinado da seguinte forma: (i) o montante de, no mínimo, R\$ 383.811.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e onze mil reais) e, no máximo, R\$ 535.667.870,98 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), será destinado ao aumento do capital social da Companhia; e (ii) o montante de R\$ 12.000.000,00

JUCESP
15 07 20

(doze milhões de reais) será destinado à reserva de capital ágio na subscrição da Companhia, nos termos do art. 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A.

- 6.1.6. Integralização. As novas Ações Ordinárias a serem emitidas no Aumento de Capital serão integralizadas em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição.
- 6.1.7. Direito de preferência. Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,826716997 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas.
- 6.1.8. Prazo para exercício do Direito de Preferência. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição das ações emitidas ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").
- 6.1.9. Procedimento para exercício do Direito de Preferência. O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio de assinatura do boletim de subscrição, disponibilizado na sede da Companhia e enviado por correspondência eletrônica (e-mail) aos acionistas, nos termos e condições estabelecidos no aviso aos acionistas a ser publicado pela Companhia.
- 6.1.10. Reserva de Sobras. O acionista subscritor que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio de indicação no respectivo Boletim de Subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência.
- 6.1.11. Pedido adicional de Sobras. Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b" da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras.
- 6.1.12. Prazo para subscrição de Sobras. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de ações não subscritas, será divulgado aviso aos

DUCESP
15 07 20

acionistas informando sobre abertura de prazo de 1 (um) dia útil para subscrição e rateio de sobras. O procedimento de rateio de sobras não subscritas deverá ser realizado apenas uma vez, de modo que as sobras de ações não subscritas serão canceladas.

6.1.13. Subscrição de sobras. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, §7º, alínea “b” da Lei das S.A., observada a proporção indicada no item 6.1.14 abaixo.

6.1.14. Rateio de sobras. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras.

6.1.15. Alteração do Estatuto Social. Ultimada a única rodada para subscrição de sobras, os membros da administração deverão proceder à convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o Aumento do Capital, bem como aprovar a alteração da redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

6.1.16. Frações de ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas.

6.2. Consignar que o capital social autorizado remanescente da Companhia é R\$ 53.407.752,91 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Os acionistas aprovam, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aumento do limite do capital

DUCESP
15 07 20

autorizado da Companhia até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, adicionalmente ao limite atual do capital autorizado da Companhia, de forma que o limite total do capital autorizado da Companhia passa a ser de R\$ 303.407.752,91 (trezentos e três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), com a consequente alteração do §6º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***“Parágrafo Sexto.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até R\$ 303.407.752,91 (trezentos e três milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) em novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização (“Capital Autorizado”).”*

6.3. Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a emissão, pela Companhia, dos bônus de subscrição, dentro do limite de seu capital autorizado, em favor dos acionistas que exerceram o direito de preferência à subscrição de novas ações ordinárias da Companhia, sendo 1 (um) Bônus de Subscrição para Ajuste de Dívida Líquida e 1 (um) Bônus de Subscrição para Indenização, cujos termos e condições constam das minutas que se encontram arquivadas na sede da Companhia (“Bônus de Subscrição”).

6.4. Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do referido aviso, nos termos previstos no art. 171, § 4º, da Lei das S.A.

6.5. Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, a convocação dos acionistas para se reunirem em nova Assembleia Geral Extraordinária, após o término do Prazo de Exercício de Direito de Preferência, para fins de aprovar a homologação do Aumento do Capital Social, bem como a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações acima propostas, sem prejuízo da

JUCESP
15 07 26

inclusão de outras matérias na ordem do dia da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

6.6. Autorizar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

7. ENCERRAMENTO: Todos os acionistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa, conforme previsto na IN DREI 81.

A presente ata é cópia fiel à versão averbada em livro próprio.

São Paulo/SP, 1º de julho de 2026.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

JUCESP
15 07 26

Mesa:

Ana Teresa do Amaral Meirelles
Presidente

Paulo Henrique Signori Pinese
Secretário

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Clínicas do Brasil Holding
S.A. realizada em 1º de julho de 2026, às 14h00.]



DUCESP
15 07 26

CLÍNICAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 23.670.693/0001-25

NIRE 35.300.484.592

Anexo I

**À ata da Assembleia Geral Extraordinária da Clínicas do Brasil Holding S.A.,
Realizada em 1º de julho de 2026**

Anexo I

LISTA DE PRESENÇA

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

DUCE SP
15 07 25

CLÍNICAS DO BRASIL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 23.670.693/0001-25

NIRE 35.300.484.592

Lista de Presença

Nome do Acionista	Número de Ações Ordinárias	% do Capital Votante	Número de Ações Preferenciais	% do Capital Total
SF 1125P Participações Societárias S.A. (p. Nelson Guerreiro Pestana, Diretor Presidente, e Ana Paula Galetti Romantini, Diretora Financeira)	308.071.486	72,272%	-	-
Saúde Latam Holding S.A. (p. Nelson Guerreiro Pestana, Diretor Presidente, e Ana Paula Galetti Romantini, Diretora Financeira)	-	-	52.769.256	11,016%
Canrobert Oliveira	11.375.559	2,669%	-	2,375%
Sergio Kniggendorf	11.936.491	2,800%	-	2,492%
Camila Langeani Alexandre	129.112	0,030%	-	0,027%
Marcos Takashi Aoki	51.327	0,012%	-	0,011%
Renan Ferreira Oliveira	10.000	0,002%	-	0,002%
Jonathan Clive Lake	179.425	0,042%	-	0,037%
Bruno Fontes	2.624.590	0,616%	-	0,548%
Isaac Ramos	191.761	0,045%	-	0,040%
Ruy Cunha Filho	110.617	0,026%	-	0,023%
Marco Polo	48.389	0,011%	-	0,010%
Vitor Barbosa Cerqueira	130.959	0,031%	-	0,027%

DUCE SP
15 07 20

Ruy Cunha	4.996.081	1,172%	-	1,043%
Andre Gustavo Rolim de Araújo	30.865	0,007%	-	0,006%
Diana Maria Rodrigues Danta Wajnberg	15.433	0,004%	-	0,003%
Caio Cesar Calixto Gomes	9.260	0,002%	-	0,002%
Eduardo Jose da Silva Rocha	30.865	0,007%	-	0,006%
Jose Fabiano Freitas Teles Menezes	9.260	0,002%	-	0,002%
Leonardo Martins Machado	123.457	0,029%	-	0,026%
Rodrigo Rodrigues Yoshimoto	9.822	0,002%	-	0,002%
Victor Saques Neto	55.556	0,013%	-	0,012%
Patrick Tzelikis	9.822	0,002%	-	0,002%
Ricardo Yuji Abe	98.219	0,023%	-	0,021%
Ivelise Balby	129.514	0,030%	-	0,027%
Nany Cunha	72.885	0,017%	-	0,015%
Ive Cunha	72.885	0,017%	-	0,015%
Isis Brito	9.260	0,002%	-	0,002%
Mara Lucia Machado Fontes	605.404	0,142%	-	0,126%
Beatriz Machado Fontes	864.863	0,203%	-	0,181%
Evandro Luis Rosa	100.000	0,023%	-	0,021%
Rodrigo Carvalho Monteiro	100.000	0,023%	-	0,021%
Bernardo de Oliveira Almeida	50.000	0,012%	-	0,010%
Luciana Amizo Ferreira	100.000	0,023%	-	0,021%
Patrícia Moitinho Ferreira	100.000	0,023%	-	0,021%
Vinicius Ferreira Kniggendorf	100.000	0,023%	-	0,021%
Ana Cláudia Moura Fiuza	33.333	0,008%	-	0,007%
Rogério Farsoni	100.000	0,023%	-	0,021%
Eduardo Marback	100.000	0,023%	-	0,021%
Tâmara Lopes de Oliveira	24.753	0,006%	-	0,005%

JUCESP
15 07 26

Leonardo Bittencourt	100.000	0,023%	-	0,021%
Mariana Dolfini	100.000	0,023%	-	0,021%
Ana Carolina Resende	100.000	0,023%	-	0,021%
Luciana Sá	60.240	0,014%	-	0,013%
Andrea Civitarese	100.000	0,023%	-	0,021%
Marigrácia de Santana Cunha	2.851.233	0,669%	-	0,595%
Solange Novaes Cunha	78.359	0,018%	-	0,016%
Marcos Aoki	32.738	0,008%	-	0,007%
Vitor Takahashi	32.738	0,008%	-	0,007%
Renan Ferreira Oliveira	2.156.000	0,506%	-	0,450%
Aline Ferreira Oliveira	2.156.000	0,506%	-	0,450%
Liberdade Cesaro Salerno	486.833	0,114%	-	0,102%
Tathiana Aline Lopes Silva	100.000	0,023%	-	0,021%
Total	351.165.394	82,382%	52.769.256	84,322%

São Paulo/SP, 1º de julho de 2026.

Mesa:

Ana Teresa do Amaral Meirelles
Presidente

Paulo Henrique Signori Pinese
Secretário

[Página de assinaturas do Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Clínicas do Brasil Holding S.A. realizada 1º de julho de 2026, às 14h00.]

Clínicas do Brasil I AGE I Proposta Aumento KS + Alt pdf
Código do documento 23cee035-01f4-4675-a95e-86bcd685765c



Assinaturas

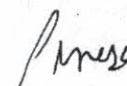


ana teresa do amaral meirelles
ana.meirelles@patria.com
Assinou

ana teresa do amaral meirelles



Paulo Henrique Signori Pinese
ppinese@stoccheforbes.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Jul 2026, 10:35:00

Documento 23cee035-01f4-4675-a95e-86bcd685765c **criado** por TÚLIO VENEZIANI UNGARO (3236eda8-d3f5-423e-bcab-f76caf171744). Email: tulio.ungaro@opty.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-06T10:35:00-03:00

06 Jul 2026, 10:35:15

TÚLIO VENEZIANI UNGARO (3236eda8-d3f5-423e-bcab-f76caf171744). Email: tulio.ungaro@opty.com.br.

REMOVEU o signatário **isadora.federighi@grupohmaisbrasil.com.br** - DATE_ATOM: 2026-07-06T10:35:15-03:00

06 Jul 2026, 10:36:41

Assinaturas **iniciadas** por TÚLIO VENEZIANI UNGARO (3236eda8-d3f5-423e-bcab-f76caf171744). Email: tulio.ungaro@opty.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-06T10:36:41-03:00

06 Jul 2026, 12:06:53

PAULO HENRIQUE SIGNORI PINESE **Assinou** (f01b0e84-da3c-4af2-9579-77402c6c2df2) - Email: ppinese@stoccheforbes.com.br - IP: 177.92.93.138 (mvx-177-92-93-138.mundivox.com porta: 64918) - Documento de identificação informado: 353.914.858-27 - DATE_ATOM: 2026-07-06T12:06:53-03:00

06 Jul 2026, 13:40:06

ANA TERESA DO AMARAL MEIRELLES **Assinou** - Email: ana.meirelles@patria.com - IP: 186.204.57.157 (bacc399d.virtua.com.br porta: 13850) - Geolocalização: -23.569847978921 -46.66341971153191 - Documento de identificação informado: 064.523.408-75 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-07-06T13:40:06-03:00



15 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 07 de July de 2026, 09:33:25



Hash do documento original

(SHA256): 8e36aa04bcaac436d81dd799654ecbfd92b0478761558c35710650fab3e02e5b

(SHA512): f521390fdd2546c3a29eb858944d54243956477c6cbfd64a59b9e4bdc296d126echdf3cdd6aa32872c3808ff2db277a8b84daa4aad8bf5cb09eaa67541531f6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.